

**TC/006578/2021**

**Objeto:** Análise do Contrato nº 093/SMSU/2020, resultante do Pregão Eletrônico nº 31/SMSU/2020

**Interessado(s):** Básica Fornecimento de Refeições Ltda., Secretaria Municipal de Segurança Urbana (\*), Luciana Moreira Dos Santos, Claudio Vinícius Moreira Marques, Alexandre Augusto Ocampos de Souza, Procuradoria da Fazenda Municipal

**Relator:** Domingos Dissei

**Competência:** PLENO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR**

1. Inicialmente, entendo satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos no Regimento Interno desta E. Corte, permitindo o conhecimento do recurso ordinário interposto pela PFM.<sup>1</sup>

2. No mérito, acompanho o parecer pela manutenção da Decisão, por seus próprios fundamentos e também pelos registrados pela Especializada durante a instrução deste procedimento (peça 109).

3. Finalmente, em atenção ao princípio devolutivo propiciado pelo recurso e diante de eventual juízo de ponderação por parte de V. Exa., com base nos dispositivos da LINDB, destinados ao julgador quando da elaboração de sua decisão, restituo os autos.

É o que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 6 de março de 2025 .

**Newton A. P. Bordin**  
Assessor Jurídico Subchefe  
OAB/SP nº 307.149

NAPB/PACJ

---

<sup>1</sup> Peça 109.